

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - Concedo a palavra, para oferecer parecer às emendas de plenário, em substituição à Comissão de Finanças e Tributação, ao Sr. Deputado José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT-CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esta emenda substitutiva global apresentada pelo nobre Relator na Comissão do Trabalho, Administração e Serviço Público, é financeiramente compatível e orçamentariamente prevista.

Está previsto um desembolso de 1 bilhão 152 milhões 940 mil reais na importação desse novo projeto que envolve a carreira de Auditor da Receita Federal, Auditor Fiscal da Previdência Social, Auditor Fiscal do Trabalho, altera o pró-labore devido aos ocupantes dos cargos efetivos da carreira de Procurador da Fazenda Nacional e a Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica GDAJ devida aos ocupantes dos cargos efetivos das carreiras de Advogados da União, de Procuradores Federais, de Procuradores do Banco Central, de Defensores Públicos da União e aos integrantes dos quadros suplementares de que trata o art. 46 da Medida Provisória nº 2.229, de 2001, e dá outras providências.

Portanto, o Governo Federal acolhendo o pleito dessas categorias e ao implantar essas novas medidas estará desembolsando a quantia de mais 1 bilhão 152 milhões 940 mil reais para esses servidores. Ela é compatível.

O nosso voto é pela emenda aqui apresentada.